



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DESPACHO JUSTIFICATIVA PARA AFASTAMENTO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PATROCÍNIO

Tendo em vista a realização da feira do município (FEICAM/2023), a qual acontecerá nos dias 6 a 10 de setembro do presente ano, bem como considerando que a entidade FEICAM, é sociedade civil, constituída com o fim de incentivar projetos culturais, de desenvolvimento e econômicos, demonstrada a exclusividade da entidade, bem como a inviabilidade de competição entre projetos, em razão da natureza singular do objeto de patrocínio; entende-se, plenamente, possível o afastamento do processo seletivo de patrocínio, em conformidade com o § 2º, do artigo 6º, e inciso I, do artigo 6º, ambos da lei Municipal nº 1.174/2023.

Ainda, salienta-se que o repasse a título de patrocínio será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo 50.000,00 repassados pela Câmara Municipal ao executivo – para o fim específico de realização da FEICAM/2023 – conforme Of. 61/2023, e o restante (cinquenta mil reais) repassados à entidade, pelo Executivo Municipal.

Ante o exposto, amparado pelo inciso I, artigo 8º, da Lei Municipal nº 1.174/2023, determino que sejam adotadas as medidas necessárias à celebração do patrocínio, mediante afastamento de realização do processo seletivo de patrocínio.

Tucunduva/RS, 25 de julho de 2023.


Jonas Fernando Hauschild,
Prefeito Municipal.

